CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA DO PERFIN APOLLO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 34.218.291/0001-00 - Código de Negociação B3: PFIN11

("Fundo")

FATO RELEVANTE

O **BANCO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado – 5º andar, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o n° 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador") da CLASSE ÚNICA INFRAESTRUTURA DO PERFIN APOLLO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.218.291/0001-00, Código B3 PFIN11 ("Fundo"), e a **PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, 1º andar, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.804/0001-77, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestor"), do Fundo, vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto no artigo 64 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, comunicar que na presente data, o Fundo celebrou um contrato de usufruto oneroso ("Usufruto") com o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Usufrutuário"), por meio do qual foi outorgado o usufruto da totalidade dos direitos econômicos das ações de quatro companhias do portfólio, observadas limitações e condicionantes previstas nos documentos da transação.

O Usufruto abarcará a totalidade das ações detidas pelo Fundo e de emissão das seguintes companhias (em conjunto, referidas como "Companhias"):

1. **TPE – TRANSMISSORA PARAÍSO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.796.739/0001-45;
2. **TCC – TRANSMISSORA CAMINHO DO CAFÉ S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.796.760/0001-40;
3. **TSM – TRANSMISSORA SERRA DA MANTIQUEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.699/0001-55; e
4. **ETB – EMPRESA DE TRANSMISSÃO BAIANA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.961/0001-15.

O valor bruto da operação corresponde a **R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)**, equivalente a 27% do valor patrimonial e a 32% do valor de mercado do Fundo[1]. A transação possui prazo estimado de duração de 9 (nove) anos, e não implica a assunção de qualquer responsabilidade pelos cotistas e tampouco pagamento de remuneração adicional ou extraordinária aos prestadores de serviço do fundo (podendo, inclusive, reduzir as remunerações, conforme indicado adiante). Estão sendo tomadas todas as providências operacionais para distribuição dos recursos para os cotistas do Fundo na maior brevidade possível, observado que a data-base para amortização será a data de divulgação deste Fato Relevante e os cotistas beneficiados pela amortização em questão serão aqueles inscritos no cadastro de cotistas no encerramento desta mesma data. A data de pagamento será informada oportunamente, tão logo todas as providências operacionais para tal tenham sido endereçadas.

A operação representa a linearização do fluxo futuro de dividendos e demais proventos das Companhias (equivalente a uma venda parcial dos ativos do fundo) a uma taxa *all-in* de aproximadamente CDI acrescida de 0,6% ao ano (ou equivalente a aproximadamente IPCA acrescido de 8,3% ao ano). Para fins de referência, as cotas do Fundo são atualmente negociadas no mercado secundário a uma taxa implícita esperada de IPCA acrescido de 10,1% ao ano, evidenciando condições favoráveis de precificação da operação em relação ao valor de mercado das cotas do Fundo. Ou seja, com a distribuição dos recursos da transação o cotista ainda tem a alternativa de recomprar cotas do próprio Fundo a um custo mais baixo.

Nos termos dos documentos do Usufruto, os proventos pagos pelas Companhias serão destinados primeiro ao Usufrutuário até limites contratualmente acordados e depois ao Fundo, os quais serão então distribuídos aos cotistas. Em cenários de operações de realavancagem das Companhias que resultem em distribuições extraordinárias de Proventos, tais valores adicionais serão utilizados para pagamentos antecipados do Usufruto. Em caso de o Usufruto ser inteiramente amortizado antes de 2034, haverá um ajuste no saldo de modo a equilibrar o custo *all-in* da transação.

Cabe ressaltar também que a distribuição dos recursos arrecadados pelo Fundo com a constituição do Usufruto proporcionará, além da linearização de fluxo de caixa, um ganho de eficiência na estrutura de custos do Fundo, notadamente no que se refere às taxas de prestadores de serviço incidentes sobre o patrimônio líquido, tais como a taxa de administração e taxa de gestão, que deverão passar a incidir sobre uma base patrimonial reduzida.

A calculadora atualizada estará disponível no site do Fundo na abertura do mercado (https://www.perfinapolloenergia.com/).

[1] Taxa interna de retorno esperada baseada em premissas de avaliação por laudo de terceiro. Laudo feito pela Thoreos Consultoria LTDA com data base de Outubro/2025 e com correção mensal da avaliação dos ativos com base em taxa de carrego, sendo a última referência Março/2026. Taxa líquida de impostos. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

Mais detalhes da transação e sobre a nova curva de proventos esperada serão esclarecidos durante o *call* que ocorrerá no dia 04 de maio de 2026, às 15 horas. Orientações para registro da participação serão em breve encaminhadas.

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de abril de 2026.

BANCO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador

PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor